

Rio de Janeiro, 31 de março de 2015.

Comunicação nº 059/15- TJD/RJ

Ato: 007/2015

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

INFORMA

Que em razão do feriado de Páscoa não haverá expediente nos dias 02/04 (quinta-feira) e 03/04 (sexta-feira). Voltando o funcionamento normal a partir das 13h do dia 06/04/15 (segunda-feira). Durante o período mencionado os prazos ficarão suspensos.

Publique-se e Cumpra-se.

José Teixeira Fernandes

Presidente do TJD/RJ